



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## LEI N° 1.538, de 12 de dezembro de 2014.

*Autoriza o Executivo Municipal a alterar o índice de suplementação constante da Lei Orçamentária vigente, qual seja, Lei Municipal nº 1.490, de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências.*

O povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o índice de suplementação previsto na Lei Orçamentária Municipal – exercício 2014, Lei nº 1.490, de 26 de dezembro de 2013, majorando o atual índice de 20% (vinte por cento), para 25,52% (vinte e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), tudo conforme permissivos legais estampados nos arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, passando o *caput*, do art. 4º LOA a viger com a seguinte redação:

**"Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 25,52% (vinte e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:"**

**Art. 2º** - A fonte de recursos para atender a presente Lei se dará por redução parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 12 de dezembro de 2014.

**DENÍLSON RODRIGUES SILVEIRA,**  
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 12 de dezembro de 2014,  
pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi  
fixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instru-  
mento legal nº 1538, que dispõe sobre: Alteração  
do índice de suplementação constante da Lei Orçamentária  
Por ser vedada nos termos da Lei, ilmo o presente.  
12 de dezembro de 2014

Ela Correia

Nome:  
Função:  
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Correia  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685